

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR
PORTARIA Nº 78/2021.

Institui a Comissão Permanente de Seleção para processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, visando a celebração de parcerias com OSC's, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, no uso das atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Delegada nº 124/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão Permanente de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, visando a celebração de parcerias com OSC's nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Seleção de que trata o caput do artigo anterior será composta pelos membros abaixo identificados que, sob a Presidência do primeiro, serão responsáveis pelo processamento e julgamento dos Chamamentos Públicos de iniciativa da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FARR:

1. MOYSES ROBERTO GEBER CORREA - matrícula nº. 260.632-1A

2. GEORGE SOUZA FROES - matrícula nº. 235.115-3B

3. JOSÉ THIAGO RIBEIRO BONATES CORRÊA - matrícula nº. 211.950-1E

4. KARLA PATRICIA BRETA DE OLIVEIRA - matrícula nº 138.853-3I

Art. 3º. O membro da Comissão Permanente de Seleção que ora se institui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I - Tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do Chamamento Público.

Parágrafo único. A declaração de impedimento de membro da Comissão Permanente de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, desde que o membro impedido seja imediatamente substituído por outro membro nomeado por meio de Portaria, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado e que tenha conhecimento sobre a matéria objeto do Chamamento Público.

Art. 5º. A nomeação dos membros da Comissão Permanente de Seleção terá validade por 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria. Parágrafo único. Após o decurso do prazo do art. 5º, novos membros deverão ser nomeados, por meio de Portaria, para comporem a referida Comissão.

Art. 6º. Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 7º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR, Manaus, 31 de maio de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação do Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 46143

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA-C.N.P.J. N. 00.624.961/0001-77-EXTRATO TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2018. PARTES: CIAMA E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação de prazo para dar continuidade aos serviços de atualização, aquisição, implantação, treinamento de software e manutenção do sistema gerencial da CIAMA. PRAZO: 12 meses a contar de 25/05/2021 a 25/05/2022. FISCAL: Mayane Aline Rodrigues Viana, matrícula n. 000966 e como suplente o Sr. Lincoln Caimo da Costa, matrícula n. 000995, tendo

como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho, matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 016/2018. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. Manaus 31/05/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 46129

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2021 - AFEAM
CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM

CONVENENTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM

OBJETO: Viabilizar o acesso ao financiamento de Microcrédito da AFEAM, com recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, para alunos finalistas e portadores de certificados e/ou diploma, dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), Formação Técnica (FORTEC) e Especialização Técnica do CETAM em atividades empreendedoras dos setores Primário, Secundário e Terciário da economia do Estado do Amazonas.

PRAZO: De 5 (cinco) anos, ou seja, de 29.4.2021 a 29.4.2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente Convênio de Cooperação Técnica não gera entre os Convenentes a obrigatoriedade de pagamento de prestação de serviço, não possuindo, portanto, valor a ser discriminado e/ou cobrado, independente de despesas administrativas que, excepcionalmente, possam decorrer.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 27 e 71 da Lei nº 13.303, de 2016 e nos artigos 125 e 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC AFEAM.

RECURSOS: Orçamentários do FMPES.

DATA: 5.5.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 46009

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM
EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 2/2017 - AFEAM.

CONVENENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM.

CONVENENTE: FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FPS

OBJETO: Prorrogar, pela terceira vez, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 2/2017.

PRAZO: Por 12 (doze) meses, ou seja, de 24.11.2020 a 24.11.2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira tem como valor global a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a ser utilizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no ano de 2020 e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 2021 a ser aplicado pela AFEAM por meio de recursos do FMPES.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 146 do RILC AFEAM, bem como na Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira original e nas demais normas vigentes aplicáveis.

RECURSOS: Orçamentários da primeira Conveniente.

DATA: 31.5.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 46140